



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000828/19	16/08/2019 14:46:42	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00333594-0 / ARIIVALDO PRADO FILHO		2.2 CPF/CNPJ: 775.306.918-72	
2.3 Endereço: AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO, 618		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-064
2.8 Telefone(s): (38) 3676-3612		2.9 E-mail: carbonell@clave.agr.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00333594-0 / ARIIVALDO PRADO FILHO		3.2 CPF/CNPJ: 775.306.918-72	
3.3 Endereço: AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO, 618		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-064
3.8 Telefone(s): (38) 3676-3612		3.9 E-mail: carbonell@clave.agr.br	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Brejo		4.2 Área Total (ha): 2.995,2276	
4.3 Município/Distrito: BRASILANDIA DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR): 4040630335104	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25.980		Livro: 2 - RG	Folha: R - 9 Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 406.378	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.107.729	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,44% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	2.995,2276
Total	2.995,2276

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	986,9668
Nativa - com exploração sustentável/manejo	4,1558
Agricultura	489,3200
Pecuária	1.453,3109
Silvicultura Outros	26,4400
Infra-estrutura	35,0341
Total	2.995,2276

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL**5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz**

Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
408331	8105367	SAD-69	23K	Cerrado	91,4522
409740	8107359	SAD-69	23K	Cerrado	193,6770
409809	8106039	SAD-69	23K	Cerrado	181,8708
408443	8104318	SAD-69	23K	Cerrado	8,9100
408048	8105307	SAD-69	23K	Cerrado	1,4600
407573	8105527	SAD-69	23K	Cerrado	3,2400
407634	8105852	SAD-69	23K	Cerrado	5,9100
406942	8107027	SAD-69	23K	Cerrado	0,7000
403830	8107107	SAD-69	23K	Cerrado	86,6170
403856	8107168	SAD-69	23K	Cerrado	29,2930
407754	8107900	SAD-69	23K	Cerrado	1,0700
Total					604,2000

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

		Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		283,1078
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	0,0000
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	255,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	255,0000	un

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	110,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	110,0000

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	408.000	8.107.000

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Agricultura		110,0000
Total		110,0000

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		228,40	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	17,92 DZ de achas e 8,02 DZ de m	25,94	DZ
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	madeira serrada	10,97	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Extrema (Biodiversitas - IDE Sisema).

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo: 07020000828/19- Ariovaldo Prado Filho e Outro

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

O processo encontra-se devidamente formalizado conforme determina a Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, bem como de acordo com as orientações gerais emanadas pelos setores competentes.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

Processo formalizado em 16/08/2019.

Solicitação de Informações Complementares emitidas em 29/08/2019.

Informações Complementares recebidas em 01/10/2019.

Data do Parecer 03/10/2019.



2. Objetivos

O objetivo do parecer é analisar a solicitação em requerimento para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 110 hectares.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel denominado Fazenda Brejo, município de Brasilândia de Minas / MG, possui área total de 2.995,2276 ha conforme medida em planta topográfica.

Apresenta solo do tipo latossolo vermelho amarelo, topografia plana a suave ondulada e vegetação nativa característica do Bioma Cerrado com predominância da tipologia cerrado sensu stricto.

O imóvel está localizado/inserido na sub- bacia do Rio Paracatu e Bacia Federal do Rio São Francisco.

As atividades praticadas no imóvel são Culturas anuais, Criação de bovinos de corte, Silvicultura, Avicultura de corte e reprodução, e Posto de abastecimento de combustível conforme Licença Ambiental LOC nº. 030/2017, sendo classificado como classe 3 pela DN COPAM 74/04.

Para a ampliação da atividade de culturas anuais requerida neste processo, foi apresentada a declaração de dispensa de licenciamento ambiental.

3.1 Área de Reserva Legal - R.L.

A Reserva Legal do imóvel encontra-se averbada na matrícula 25.980 e demarcada em Cadastro Ambiental Rural com área de 604,00 há, não inferior a 20%, encontram-se em geral, em bom estado de conservação.

Em processo anterior, foi estabelecido como condicionante o cercamento das áreas de Reserva Legal quando contíguas às áreas de pasto para evitar antropização.

3.2 Área de Preservação Permanente - APP

As áreas de preservação permanente da propriedade, margem do Rio Paracatu, margens do Ribeirão do Brejo e da vereda somam 283,1078, se encontram em geral bem preservadas e/ou conservadas, possui 4,4241 há de área antropizada. Foi solicitado o cercamento das áreas de APP quando estas forem contíguas às áreas de pastagem como condicionante em processo anterior por esta instituição.

3 Utilização de Recursos hídricos

O empreendimento faz uso de recursos hídricos através de captação no Rio Paracatu e poço tubular, regularizados por meio de outorga e acessos de animais a água por meio de certificados de uso insignificante.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

O presente processo foi analisado através de perícia indireta, ou seja, não houve vistoria técnica em campo.

O empreendimento, fazenda Brejo, possui processos anteriores analisados por este núcleo, sendo que para os processos mais recentes (07020001391/17 e 07020001699/17) houve vistoria em campo nas datas 23/11/2017 e 07/06/2018. Portanto este requerimento foi analisado através de consultas de processos anteriores, análise de imagens de satélite (Google Earth) e pesquisa ao IDE Sisema.

O Censo quali-quantitativo das árvores apresentado descreve a necessidade de corte de 255 árvores isoladas em 110 hectares de pasto que será convertido para a atividade de agricultura irrigada.

As árvores são de espécies comuns do bioma cerrado tais como Baru, Sucupira Branca, Cagaita, Jatobá, Mama cadela, Sambaíba, dentre outras. Não foram encontradas espécies imunes de corte e/ou ameaçadas de extinção.

O material lenhoso oriundo da intervenção foi estimado em 228,2040 m³ de lenha nativa, 10,9733 m³ de madeira para serraria, 17,92 dúzias de achas e 8,02 dúzias de moirões que serão aproveitados na propriedade.

O empreendedor apresentou fotos do plantio de 30 indivíduos arbóreos da espécie Ipê Roxo (Tabebuia impetiginosa) para comprovar o cumprimento da condicionante estabelecida no processo anterior nº. 07020001391/17.

4.1. Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.107.279; Long: 406.721 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Vulnerabilidade Natural: Alta e Muito Alta e prioridade de Conservação Extrema.

5. Conclusão

Assim, opino pelo DEFERIMENTO de corte de 255 árvores isoladas nativas vivas em 110 há, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

6. Prazo do DAIA

A validade do documento autorizativo para Intervenção Ambiental é de 48 meses.

7. Condicionantes

7.1- Manter o isolamento com cerca de arame das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente quando estas áreas forem contíguas às áreas de pastagens, para evitar a antropização por pastoreio.

Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

Condicionante

1- Manter o isolamento com cerca de arame das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente quando estas áreas forem contíguas às áreas de pastagens, para evitar a antropização por pastoreio.

Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 16 de setembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



Sandra P. Marques Carvalho
Analista Ambiental
MASP 1.116.637-8